



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 25/85.*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CODISC (COMPANHIA DE /
DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

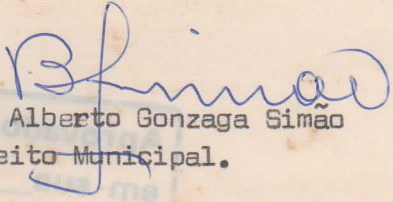
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faz saber a to-/
dos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a
CODISC, (Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina) e a Prefei-
tura Municipal de Luís Alves.

Art.2º - O Objetivo a ser firmado tem por finalidade, a Contratação de Veículos /
para Serviços de Terreplagem .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-/
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24 de Junho de 1985.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luis Alves, 24/06/85

Comissão de Finanças Orçamentos e
Contas do Município.

A Comissão examinando o
Projeto de lei nº 25/85, concorda e julga
pela sua aprovação.

Ass: *[assinatura]*

Ass: *[assinatura]*

Ass: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

[assinatura] *[assinatura]*
Presidentes

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª discussão.
Data 24/06/1985.

Sessão do Dia 24/06/1985

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

[assinatura] *[assinatura]*
Presidentes

Sessão do Dia 24/06/1985

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª discussão.
Data 24/06/1985.